



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano X - Edição nº 01321 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B5EFC5A51D23D8675985B2A28429D6442

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIGÊNCIA 2018 A 2021

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 – Centro | Coração de Maria – Bahia | CEP 44250-000 | CNPJ
13883996/0001-72

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGÊNCIA 2018 A 2021

Coração de Maria – Ba

2018

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Órgão Gestor da Assistência Social

Edlene Alves Paim de Cerqueira – Gestora

Comissão Organizadora do Plano Municipal de

Assistência Social:

Lissandra de Carvalho Brito Gomes

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Valéria |Araújo Cotias – Presidente

Dilce Aragão – 1º Vice-Presidente

Luzinete Leal da Silva Assunção Gramosa – Secretária Executiva

Coração de Maria – Ba, Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	5
2. INTRODUÇÃO	6
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
4. DIAGNOSTICO MUNICIPAL.....	8
4.1 ASPECTOS ECONÔMICOS, DEMOGRÁFICOS, DE TRABALHO E RENDIMENTOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, TERRITÓRIO E AMBIENTE	8
5. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL: IDENTIFICAÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCOS NAS REGIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA – BA.....	10
5.1 CARACTERIZAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
5.1.1 Missão da Assistência Social.....	10
5.1.2 Objetivo da Assistência Social.....	10
5.2 COMPOSIÇÕES DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR.....	11
5.3 CONTROLE SOCIAL	11
5.3.1 Caracterização do Conselho Municipal de Assistência Social	11
5.3.2 Composição do conselho municipal de assistência social.....	12
5.3.3 Conferencia Municipal de Assistência Social.....	13
5.3.4 Conselhos Vinculados.....	13
6.0 MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇO – REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL, POR NÍVEL DE PROTEÇÃO.	13
6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
6.1.1 Secretaria Municipal de Assistência Social –Gestão	14
6.1.2 Proteção Social Básica.....	21
6.1.3 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.....	27
6.1.4 Central de Serviço	28
7.0 OBJETIVO GERAL	28
8.0 OBJETIVO ESPECÍFICOS.....	29
8.1 GESTÃO.....	29
8.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29
8.3 PROTEÇÕES SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

8.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	30
9.0 DIRETRIZES E PRIORIDADES.....	30
10.- METAS ESTABELECIDAS	
10.1 GESTÃO	
10.2 PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA	34
10.3 PROTEÇÕES SOCIAL ESPECIAL	36
11 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	37
12.0 – FONTE DE FINANCIAMENTO.....	37
13.0 RECURSOS FINANCEIROS	38
14.0 REFERENCIA.....	40

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

A – Dados do município de Coração de Maria:

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte do município conforme critérios do MDS: Pequeno II

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Prefeito: Edimario Paim de Cerqueira

Período do Mandato: 2017 a 2020

Endereço: Praça Araújo Pinho

Bairro: Centro

CEP: 44250-000 | Telefone: (75) 3248-2294

E-mail: gabinete.pmcm@hotmail.com

B – Gestor da Assistência Social:

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora Municipal da Assistência Social: Edlene Alves Paim de Cerqueira

Endereço: Rua Cecílio Batista Marques Nº 86, Bairro: Centro CEP: 44250 000

DDD: (75) Telefone: 3248-2294

CNPJ: 18.273.809/0001-19

E-mail: acaosocial.cm@gmail.com

Fonte dos recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

C – Fundo Municipal de Assistência Social:

Nome do Gestor do FMAS: Edlene Alves Paim de Cerqueira

Lei de Criação do FMAS: LEI Nº 207 de 16/07/1997

CNPJ: 18.273.806.0001-19

Fonte de Recurso: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de assistência Social – SEMAS, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social vem instituir o Plano Municipal de Assistência Social contendo os programas, projetos, serviços, benefícios assistenciais e ações de gestão a serem executados no período de 2018 a 2021 no município de coração de Maria.

A elaboração do Plano de Assistência Social é uma obrigação dos municípios, dos estados e da União, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e das Resoluções CNAS n. 182/99 e 33/2012. Esta última, define em seu Art. 18 que o Plano Municipal “É um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS” (p.25).

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93 - LOAS) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) creditam a toda pessoa 10 direitos socioassistenciais, aos quais se somam outros, para segmentos específicos, estabelecidos por legislação esparsa.

A atuação da Assistência Social ocorre em base a princípios e diretrizes tendo como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas e proporcionar o desenvolvimento pessoal, familiar e social, bem como, oportunizar a capacitação, facilitando a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda.

Dentre seus princípios destacam-se o da universalização dos direitos sociais; o respeito à dignidade do cidadão; o direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar.

Em Coração de Maria – Bahia, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) presta atendimento socioassistencial às pessoas e famílias, articula os serviços e potencializa a rede de proteção social básica tendo como porta de entrada os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS); e, no caso do apoio, orientação e acompanhamento a situação de ameaça ou violação de direitos, este se realiza por intermédio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

A SEMAS executa, hoje, a gestão plena na Assistência Social e já está estruturada de acordo com as novas classificações de programas e serviços da Política Nacional de Assistência Social, ao organizar a área finalística em três Diretorias:

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial de Média Complexidade

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Cofinanciamento.

PARTE I

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Coração de Maria ocorreu através da Lei nº 202 de 1997. A Lei nº 22 de Reordenamento foi aprovada na Câmara Municipal de Coração de Maria, em 16, de agosto de 2017 e consolidou a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por finalidade atuar nas seguintes áreas de sua competência:

I - Coordenar e executar a Política de Assistência Social no município com primazia na sua condução;

II – Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;

III – contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais no município;

IV – Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária;

V – Estruturar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em áreas de maior vulnerabilidade social, para gerenciar e executar as ações de proteção básica no território referenciado;

VI – Participar da gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), integrando-o à Política de Assistência Social do Município, garantindo o acesso às informações sobre os seus beneficiários;

VII – Executar programas ou projetos de promoção da inclusão produtiva e promoção do desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade social;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

4. DIAGNOSTICO MUNICIPAL

4.1 ASPECTOS ECONÔMICOS, DEMOGRÁFICOS, DE TRABALHO E RENDIMENTOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, TERRITÓRIO E AMBIENTE

Coração de Maria é um Município Brasileiro, que se encontra situado no estado da Bahia, instalado no dia 10 de março de 1891. Inicialmente o município possuía uma extensão territorial maior, sendo o mesmo formado por terras da Imaculado Coração de Maria e terras do distrito de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos, desmembradas do Município de Santo Amaro da Purificação e do distrito de São Simão. O município de Coração de Maria faz limite com, Iará, Teodoro Sampaio, Santanópolis, Pedrão, Feira de Santana, Conceição do Jacuípe. Possuindo sua microrregião, Feira de Santana localizada 104 km da capital.

Informações Adicionais	
Código IBGE	290890
Prefeito Municipal	Edmário Paim de Cerqueira
Secretário (a) de Assistência Social	Edlene Alves Paim de Cerqueira
Área Territorial do Município	372 km ²
População Censo 2010	22.401
População estimada 2014	23.228
Porte do município segundo estimativa populacional 2009	Pequeno II
Cultura	Celebração de Festas Juninas, Padroeira, Bata do feijão, Capoeira, Samba de roda, Bumba-meu-boi, Trança-fita, Vaquejadas, Corridas de Argolinha e Festa do cavalo.
Fronteiras	Iará, Feira de Santana, Conceição do Jacuípe, Teodoro Sampaio, Pedrão.
Economia	Agropecuária (plantação de milho, feijão, mandioca, aipim, abacaxi, abóbora, chuchu, amendoim, banana, coco, fumo, laranja, milho. Criação de bovinos, equinos, asininos, ovinos, caprinos).
Rede Pré – Existente	Assistência Social: CRAS, Central de Serviços, CADUNICO.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

	Saúde: UBSs, Centro de Saúde, Hospital, NASF, CAPS, Unidade de Fisioterapia. Educação: Escolas municipais e estaduais que contemplam a rede, Núcleo de Necessidades Educacionais Especiais, Biblioteca. Delegacia de Polícia Civil, Pelotão de Polícia Militar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar.
--	---

Segundo dados do IBGE a população estimada do município de Coração de Maria em 1991 possuía 21.937 habitantes, entretanto em 2000 o município possuía 23.161 habitantes, o que significa um crescimento médio anual de 0,94%. Entre os anos de 2000 e 2010 o município sofre uma redução em relação a quantidades de habitantes existentes, porém apresenta-se no crescimento de uma taxa média anual de -0,78%, possuindo assim 22.401 habitantes no município no ano de 2010.

Para tanto, cabe uma importante ressalva, quanto ao banco de dados do CadÚnico (TABCAD), que apresenta disparidade de números em comparação ao volume total de habitantes do último Censo Demográfico. Levando em consideração a composição média padrão das famílias, que gira em torno de 03 membros por domicílio, bem como, volume total em cadastro de 8.130. Dentro de um cálculo simples alcançaria um total de 24.390 habitantes no município de Coração de Maria apenas na utilização e cruzamento deste indicador. Ultrapassando visivelmente os registros oficiais, a título de contingente populacional.

Diante dos dados do PNUD, Ipea e FJP observa-se que a estrutura etária apresenta uma redução na população com menos de 15 anos, saindo de 9.413 habitantes em 1991 para 5.849 habitantes em 2010.

A taxa de mortalidade infantil considera crianças no primeiro ano de vida em comparação ao número de nascidos vivos no mesmo período.

Segundo dados disponibilizado pelo PNUD, Ipea e FJP o município de Coração de Maria passou de 47,8% por mil nascidos vivos (2000) para 25,2% por mil nascidos vivos em 2010. Em 1991 a esperança de vida era de 76,9% em 2000, era 70,7%. Assim com a esperança de vida veio aumentando nas últimas décadas a taxa de mortalidade e fecundidade, sofreu uma redução satisfatória.

Cabe assinalar a importância das condições de saneamento e serviços correlatos

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

do município e sua interferência nas condições de saúde da população. No município de Coração de Maria, no ano de 2010 a população apresentava-se igual a 22.401 habitantes, sendo 6.225 domicílios particulares permanentes. Com 3,6% de domicílios com saneamento adequado, 53,8% de domicílios com saneamento inadequado e 42,7% dos domicílios com saneamento semi-adequado. Sendo os mesmos distribuídos entre área urbana e rural.

5. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL: IDENTIFICAÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCOS NAS REGIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA – BA.

5.1 CARACTERIZAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SUAS engloba a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Também gerencia a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema.

5.1.1 Missão da Assistência Social

A Assistência social tem como missão “Implementar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial aos cidadãos que dela necessitarem”.

5.1.2 Objetivo da Assistência Social

A Assistência Social, como prescrito no artigo 203 da CF, “será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”.

Os objetivos da Assistência Social estão enumerados no artigo 203

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

5.2 COMPOSIÇÕES DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR

Trabalhadores na Assistência	Vínculo funcional				
	Efetivo	CLT	Cargo em comissão	Outros	Total
Assistência social			1		
Outros Técnicos de nível superior			3		
Assistente Administrativo	1		4		
Outros técnicos de nível médio					
Motorista	2				
Serviços Gerais	1				
Total					

5.3 CONTROLE SOCIAL

5.3.1 Caracterização do Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço do Conselho: Rua Cecílio Batista Marques Nº86

Bairro: Centro | CEP: 44250 000 | Telefones: (75) 3248-2294

E-mail do Conselho: conselhodeassistenciasocial.cm@gmail.com

Nome do presidente: Graça Regina Alves de Freitas

Período do Mandato: 2018 a 2020

Representação: () Governamental (x) Não-Governamental

Número d Conselheiros: 16

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

5.3.2 Composição do conselho municipal de assistência social

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
338.843.235-04	Dilce Aragão Nunes	VICE-PRESIDENTE	18/12/2017	17/12/2019
981.914.035-87	Emanuel da Silva Estrela	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	18/12/2017	17/12/2019
915.276.945-34	FRANCINEIRE SILVA SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	18/12/2017	17/12/2019
010.198.465-00	Iraci Pereira dos Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	18/12/2017	17/12/2019
599.970.875-34	Ivan Claudio Adorno	CONSELHEIRO(A) TITULAR	18/12/2017	17/12/2019
390.087.935-20	Jurandir Carvalho Santana	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	18/12/2017	17/12/2019
021.445.105-47	Karla Priscila Andrade de Oliveira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	18/12/2017	17/12/2019
041.752.535-48	Luzinete Leal da Silva Assunção	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	18/12/2017	17/12/2019
025.347.865-04	Maria Belânia Barbosa de Almeida	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	18/12/2017	17/12/2019
398.348.765-68	Marize Cerqueira Evangelista Souza	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	18/12/2017	17/12/2019
069.858.855-38	Matheus Nunes de Carvalho Luz	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	18/12/2017	17/12/2019
843.741.875-53	Noelia da Silva Machado	CONSELHEIRO(A) TITULAR	18/12/2017	17/12/2019
101.221.765-53	OLAVO GALDINO MOREIRA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	18/12/2017	17/12/2019
607.972.665-34	Teobaldo Lopes Evangelista	CONSELHEIRO(A) TITULAR	18/12/2017	17/12/2019
042.427.965-12	Thaise Verissimo de Oliveira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	18/12/2017	17/12/2019
583.413.935-04	Valéria Araújo Cortes Silva	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	18/12/2017	17/12/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Possui Secretaria Executiva (x) Sim () Não

Formação do (a) Secretário (a) Executivo (a): Serviço Social

Nome do Profissional: Francineire Silva Santos

Telefone (75) 8371-4412

5.3.3 Conferencia Municipal de Assistência Social

Data da última Conferencia Municipal de Assistência Social: Agosto de 2017

Total de Participantes: 156

5.3.4 Conselhos Vinculados

Encontram-se vinculados à SEMAS: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselhos Tutelares, Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal do Idoso (CMI), Conselho Municipal da Mulher (COMDIM), Conselho Municipal de Segurança Alimentar CMSA, Conselho Municipal de Habitação

6.0 MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇO – REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL, POR NÍVEL DE PROTEÇÃO.

6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável em, promover um conjunto de ações sócio assistenciais para atender as necessidades básicas da população e promover a universalização do direito dos cidadãos, a proteção à família, à maternidade e à velhice; através de Programas e equipamentos existente na rede.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB: Centro de Referência de Assistência Social.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA – Média e Alta Complexidade: Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Associação de Órfão e idosos.	CENTRAL DE SERVIÇO
Programa Sociais	Benefícios Eventuais	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos- PAEIF	Emissão de 1º e 2º via de RG
Programa Habitacional	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV	Serviço de Acolhimento a Idosos	Alistamento Militar
Assessoramento	Serviço de Proteção		Programa para o micro

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Jurídico	Integral a Família - PAIF		empreendedor - Cred Bahia
CadÚnico – Bolsa Família	BPC na Escola		
	SICON		
	Programa 1º Infância no SUAS – Criança Feliz		

6.1.1 Secretaria Municipal de Assistência Social –Gestão

✓ Regulação SUAS

A Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações.

A Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

Objetivos

Os objetivos da regulação do SUAS são:

- Buscar a eficiência, eficácia e efetividade das ações da Assistência Social, visando à qualidade e equidade na oferta e acesso aos usuários;
- Propor normas e procedimentos para gestão da política de Assistência Social, uniformizando institucionalmente a prática regulatória;
- Colaborar na regulamentação da relação Intergestores, na gestão de serviços e ações nacionais e regionais;
- Incentivar e apoiar ações de regulamentação da Assistência Social, inclusive ações descentralizadas no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Propor mecanismos e instrumentos de gestão do SUAS em âmbito federal, municipal, estadual e regional;
- Propor ações para a consolidação e fortalecimento dos instrumentos e instâncias de negociação e pactuação do SUAS, bem como acompanhar suas ações referentes à normatização;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

- Acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios;
- Assegurar a execução da Agenda Regulatória, com transparência e participação social, e o cumprimento de boas práticas regulatórias da Assistência Social.

✓ **Vigilância Socioassistencial**

De acordo com a NOB 2012, a mesma deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial de média e alta complexidade, por meio de elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população e orientar o que deve ser ofertado pela política de assistência social e organização das ações realizadas nestes territórios.

É de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial fazer a gestão das informações no Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Ressaltando que também é de responsabilidade da vigilância Socioassistencial orientar sobre o correto preenchimento dos instrumentos, bem como, esclarecer as Unidades da Rede Socioassistencial sobre a relevância de registrar e organizar de maneira padronizada as informações referentes a todos os atendimentos realizados, o que permitirá a elaboração de um diagnóstico mais próximo da realidade.

Público alvo

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas:

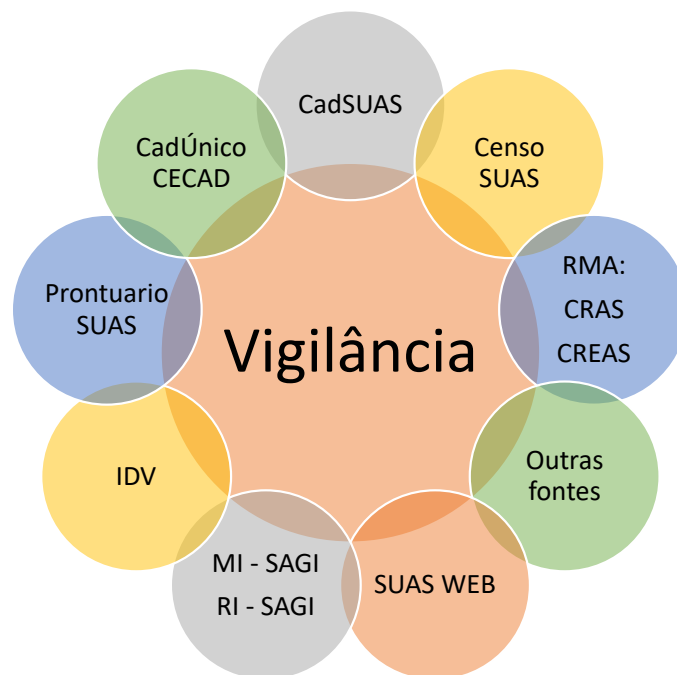
- I – das **situações de vulnerabilidade** e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- II – do **tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços** ofertados pela rede Socioassistencial.

A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância. Essa visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

A Vigilância Socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises.

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, citamos alguns dos principais instrumentos utilizado pela vigilância Socioassistencial para realização de estudos, análise e diagnostico.



✓ Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único. O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e outras normas.

Um dos principais fatores que contribuiu para redução da pobreza no município, foi o Programa do Bolsa Família, disponibilizado pelo governo federal através do cadastro único – CadÚnico.

Tabela 02 - Quadro Renda, Pobreza e Desigualdade - Município - Coração de Maria – BA			
	1991	2000	2010
Renda per capita	172,45	181,35	257,21
% de extremamente pobres	46,69	35,42	22,92
% de pobres	78,24	64,07	42,58
Índice de Gini	0,66	0,58	0,52

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	172,45	181,35	257,21
% de extremamente pobres	46,69	35,42	22,92
% de pobres	78,24	64,07	42,58
Índice de Gini	0,66	0,58	0,52

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O setor do CadÚnico atualmente está alocado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. A equipe técnica, desenvolve um trabalho contínuo, que vai desde a identificação das famílias a inserção da mesma nos programas sociais.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Com base nos dados do Relatório Anual de Atividades, verifica-se que no ano de 2017 foram atendidas 9.826 famílias que buscaram serviços, como: Cadastro Novo, transferência, desbloqueio e atualização do benefício.

O CadÚnico atual no município realizando visita em locais, afim de identificar famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social. Uma vez a família identificada, ela é incluída no CadÚnico e encaminhada a assistente social que iria referenciar e realizar um acompanhamento quando necessário

Público Alvo

O Programa do Bolsa Família unificou todos os benefícios sociais (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás) do governo federal num único programa. A medida proporcionou mais agilidade na liberação de recurso, reduziu burocracias e criou mais facilidade no controle dos recursos, dando assim mais transparência ao programa.

As famílias elegíveis são compostas por dois grupos:

- 1) famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita até R\$ 178,00.
- 2) famílias pobres e extremamente pobres com crianças e jovens entre 0 e 16 anos incompletos (Grupo 1 e 2), com renda mensal até de R\$ 178,00 per capita.

A inclusão no Programa Bolsa Família está sujeita às condições seguintes:

- ✓ Matrícula e frequência escolar mínima de 85% para as crianças e os adolescentes entre 6 e 15 anos e de 75% para os jovens de 16 e 17 anos
- ✓ Frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos serviços socioeducativos para crianças e adolescentes até 15 anos, em risco ou retiradas do trabalho infantil;
- ✓ Vacinação das crianças menores de 7 anos e seu acompanhamento médico;
- ✓ Recurso à assistência médica durante a gravidez e após o parto.

Áreas com um maior número de beneficiários.

Através de informações disponibilizadas pelo CadÚnico observa-se que atualmente o número de inscrito no Cadastro único encontrasse localizado na Zona Rural. Distribuído da Seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

QUANTIDADE DE PESSOAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA até Agosto de 2019

6.339 pessoas

Implantações de Serviços e Equipamentos Necessários

Para uma melhor execução do serviço o setor do CadÚnico necessita:

- Nichos para organizar o material utilizado na realização de cadastramento;
- Impressora central para utilização exclusiva do setor; e
- Rede de Internet, exclusiva, afim de melhora e otimizar a qualidade do atendimento.

✓ Acessória Jurídica

No ano de 2017 o setor Jurídico realizou um **TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PERÍODO – 359** (Excetuando-se a contabilidade das audiências).

✓ Programas Sociais

Programa Leite Fome Zero (PAA Leite)

Com a consagração do direito à alimentação adequada, como algo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos demais direitos constitucionalmente garantidos brota o dever de o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. O programa Leite Fome Zero (PAA Leite) auxilia ao combate à desnutrição infantil.

Os beneficiários desse programa são crianças de 02 a 07 anos de idade, cadastrada no CadÚnico e que frequentam as escolas e creches cadastradas no programa, idosos que fazem parte de alguma instituição, e instituições como: CRAS (*Centro de Referência de Assistência Social*), NNEE (*Núcleo de Necessidades Educacionais Especiais*) e CAPS (*Centro de Atenção Psicossocial*). No município de Coração de Maria consta 12 instituições cadastradas, as mesmas distribuídas entre zona urbana e rural.

Atualmente no município de Coração de Maria são cadastrados 400 beneficiários, entre as diversas instituições cadastradas.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

INSTITUIÇÕES	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	LOCALIZAÇÃO
Escola Manoel José Vieira	80	Zona urbana
Creche Maria Pretinha	50	Zona urbana
Escola Municipal Padre Luís de Brito	15	Zona rural
Escola Municipal Hermando Teles	25	Zona rural
Escola Municipal Máximo Alves	23	Zona rural
Escola Municipal da Água Verde	20	Zona rural
Escola Municipal Davi Mendes	50	Zona rural
Escola Municipal São Francisco	30	Zona rural
Escola Municipal nossa Senhora das Graças	30	Zona rural
NNEE (Núcleo de Necessidades Educacionais Especiais)	8	Zona urbana
CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	31	Zona urbana
CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	8	Zona urbana

Área com um maior número de beneficiários.

Atualmente existe 400 beneficiários cadastrados no programa do InforLeite, distribuído entre crianças de 02 a 07 anos de idades, idosos, e instituições cadastradas. A maior parte dos beneficiários são crianças em fase de desenvolvimento e que encontram-se atualmente matriculada e frequentando as instituições cadastradas.

✓ **Programa Habitacional**

Programa Minha Casa Minha Vida

O Programa habitacional juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social vem promovendo e realizando ações a fim de minimizar os índices de vulnerabilidade social existente no município. Segundo o último Censo do IBGE (2010) o município de Coração de Maria possuía 22.401 habitantes, em comparação ao banco de

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

dados do Cadastro Único – CadÚnico que atualmente existem 8.078 famílias cadastradas, das mesmas 6.038 famílias fazem parte do Programa Bolsa Família-PBF, isso mostra a alta taxa de pessoas em situação e extrema pobreza no presente município.

Diante as demandas atendidas pela Secretaria de Assistente Social em seus diversos setores, destaca-se o setor responsável pelos programas de habitação.

Segundo Relatório anual de 2017 o setor de programa habitacional possui em seu banco de dados um total de 2.262 cadastrados, aguardando serem aprovados.

No dia 15 de fevereiro de 2017, foram entregues 21 unidades habitacionais do programa Minha Casa, minha vida.

Melhorias Sanitárias

No primeiro trimestre do ano de 2017, o Setor do Programa Habitacional juntamente com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA celebrou o convênio: 029732/2014 entre a Prefeitura Municipal de Coração de Maria e a FUNASA para construção de 43 unidades sanitárias nas localidades do Mangalô e Zabelê, onde beneficiaria uma população que se encontra em vulnerabilidade e risco social. Sendo um importante fator beneficente contra nas doenças relacionadas com a falta de saneamento básico.

Com a implantação do programa no município, será possível atender aproximadamente 35,80% da demanda existente. Conforme banco de dados cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Áreas prioritárias

As famílias atualmente cadastrada com a finalidade de serem contemplada pelo programa, residem nas seguintes regiões:

- Mangalo
- Zabelê
- Fazenda Neto
- Moraes
- Casa de Turma

6.1.2 Proteção Social Básica

- ✓ **Centro de Referência de Assistência Social– CRAS**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Endereço: Praça da Bandeira, nº70

Telefone: (75)3248-2643

E-mail: cras.cm@gmail.com

Área de abrangência: municipal

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, se caracteriza como uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias, e sua característica principal é que ele se constitui como espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, visando à materialização da política de assistência social (PNAS/2004). Dentro da classificação do MDS, o CRAS do município de Coração de Maria, é considerado de Porte Pequeno II. (CENSO SUAS 2010).

O CRAS atende a população de todo o município, da zona urbana e da zona rural, e seus distritos: Retiro e São Simão. As áreas consideradas com maior risco de vulnerabilidades sociais são as que correspondem ao Conjunto Habitacional José Rogério Amorim (Mutirão), ao Conjunto Habitacional Florisberto Figueiredo (Portelinha), ao Loteamento Amélio Amorim (Bairro 13), ao Conjunto Nova Esperança (Malvinas) e algumas localidades do Distrito do Retiro, tais como: Casa de Turma, Pitiá, Campo Grande, etc.

Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e demais famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco social.

Quadro de execução Anual da Rede de Proteção Social Básica

MODALIDADE DE ATENDIMENTO		EM EXECUÇÃO
		Nº de atendimento
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Família Referenciada	Referência de Pactuação 3.500
		Previsão de Atendimento 750
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Público de 0 a 17 anos (Prioritário)	172

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

	Público de 0 a 17 anos (Não Prioritário)	152
	Público de 18 a 59 anos (prioritário)	21
	Público de 18 a 59 anos (Não prioritário)	36
	Público a partir de 60 anos (Prioritário)	13
	Público a partir de 60 anos (Não Prioritário)	30
Programa e Projeto Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	Indivíduos beneficiário	Referência de Pactuação 175 Previsão de atendimento 175

Benefícios de Prestação Continuada da Assistência Social -BPC na Escola

O BPC na escola foi criado para garantir as pessoas de até 18 anos com deficiência, beneficiária do BPC que frequentem a escola. O MDS, o Ministério de Educação, o Ministério da Saúde e a Secretaria dos Direitos Humanos atuam em parceria com os estados, municípios e o Distrito Federal, identificando crianças e jovens deficientes que não estão estudando e buscando meios de eliminar as barreiras que dificultam seu acesso e sua permanência na escola. No período de 2017 o Cras realizou 11 acompanhamentos a beneficiário, como descrito abaixo:

Avaliação e Operacionalização do BPC na Assistência Social RMV				
BPC na Escola - Questionários a ser aplicado	Questionários a serem pagos			11
Bloco da Proteção Social Básica				

Benefício Eventual – BE (CRAS)

Conforme LEI Nº 118, de 08 de dezembro de 2011. No que trata dos Benefícios Eventuais diz que ter direito ao benefício eventual a família em situação de vulnerabilidade social ou que tal situação tenha sido agravada por natalidade ou morte, e cuja renda per capita seja inferior ou igual a um quarto do salário mínimo vigente, sendo, ainda requisito para sua concessão:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

I – Famílias residentes no município;

II – Famílias cujos filhos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;

III – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no cadastro único de assistência social.

Sendo os Benefícios Eventuais distribuídos em tais grupos:

- ✓ Benefício Eventual de Auxílio Funeral
- ✓ Benefício Eventual de Auxílio Natalidade
- ✓ Benefício Eventual de Auxílio Viagem
- ✓ Benefício Eventual de Auxílio a Cesta Básica
- ✓ Benefício Eventual de Auxílio a Documentação
- ✓ Benefício Eventual de Auxílio a Moradia

Os *Benefícios Eventuais de Auxílio Funeral* conforme LEI Nº 118, de 08 de dezembro de 2011, no Art. 6º diz, que os benefícios eventuais, na forma de auxílio-funeral, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, mediante parcela única ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 7º. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será efetivado em modalidades que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, tais como:

I - custeio das despesas de uma funerária, velório e de sepultamento;

II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

Art. 8º. O benefício de auxílio-funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

O presente município oferta benefícios de auxílio-funeral visando sanar demandas apresentadas durante todo o ano

Os *Benefício Eventual de Auxílio Natalidade* LEI Nº 118, de 08 de dezembro de 2011, no Art. 9º. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

Art. 10º. O Alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente entre suas condições:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

I - atenções necessárias ao nascituro;

II – atendimento às circunstâncias excepcionais de atendimento à saúde do nascituro.

Art. 11º. O benefício natalidade ocorre na forma de bens de consumo tais como:

I - enxoval do recém-nascido incluindo itens de vestuário,

II - alimentação especial, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Os *Benefício Eventual de Auxílio Viagem* conforme LEI Nº 118, de 08 de dezembro de 2011, no Art.15. O benefício eventual em forma de auxílio viagem constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em serviço, de forma a garantir ao cidadão e as famílias condições dignas de retorno à cidade de origem.

Art.16. O alcance do benefício auxílio viagem é destinado a família carentes.

Os *Benefício Eventual de Auxílio a Cesta Básica* conforme LEI Nº 118, de 08 de dezembro de 2011 no Art. 17. O benefício eventual, na forma de auxílio cesta básica, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias. Art. 18. O alcance do benefício cesta básica, estabelecido por Lei, é destinado a famílias beneficiárias e atenderá, preferencialmente, os seguintes critérios:

I – insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;

II – deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva;

III – necessidade de uma alimentação específica voltada para doenças crônicas;

IV – desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;

V – nos casos de emergência e calamidade pública;

VI – grupos vulneráveis e comunidades tradicionais;

Os *Benefício Eventual de Auxílio a Documentação* conforme LEI Nº 118, de 08 de dezembro de 2011 no Art. 21. O benefício eventual, na forma de auxílio documentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, garantindo aos cidadãos e as famílias, a obtenção dos

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

documentos que necessitam e que não dispõe de condições para adquiri-lo.

Art. 22. O alcance do benefício auxílio documentação, é destinado aos cidadãos e às famílias e será preferencialmente para adquirir os seguintes documentos: I – Registro de Nascimento; II – carteira de Identidade; III – CPF; IV – Carteira de Trabalho

Os *Benefício Eventual de Auxílio a Moradia* conforme LEI Nº 118, de 08 de dezembro de 2011 no Art. 24. O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se uma ação da assistência social em parceria com a Secretária de Infraestrutura do município e outras entidades, na concessão de moradia às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas do imóvel devido calamidade pública e ou se encontre sem residências.

Primeira Infância no SUAS –Criança Feliz

O Programa foi lançado em 2016, sendo uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

São públicos prioritários do Programa Criança Feliz:

- Gestantes crianças de até três anos cadastradas no CadÚnico;
- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

O presente município foi pactuado no ano de 2016 para atender um público de 150 beneficiários, entre gestantes e crianças. Este público está distribuído entre a Zona Rural e Urbana.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

6.1.3 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

✓ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Media Complexidade - CREAS

Rua: Professora Maria Bernadete Barbosa, 52

E-mail: creas.cm@gmail.com

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Coração de Maria- BA realiza acompanhamento pelo PAEFI, e algumas especificidades como ações intersetoriais realizadas pela Equipe Técnica composta por: Coordenadora, Assistente social, Psicóloga, Advogada e Orientador Social.

O Público atendido, são: Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, que tiveram seus Direitos Violados por decorrência de violência física, psicológica e negligência; Violência Sexual: abuso e/ou exploração sexual; Abandono, Vivência de trabalho infantil, e outras forma de violação de direito decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os que impedem de usufruir autonomia e bem estar; entre outras, bem como quantitativo de desligamentos de casos do serviço

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e Indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	50 (pactuado)		

✓ Associação de Proteção aos Órfãos e Idosos de Coração de Maria – Proteção Especial de Alta Complexidade

O município de Coração de Maria possui um **convênio com à Associação** de Proteção aos Órfãos e Idosos para o repasse do cofinanciamento Estadual e Federal, o mesmo garante a proteção Integral a famílias e indivíduos, cujos vínculos foram rompidos temporariamente ou permanentemente.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Atualmente a Associação é pactuada para atender um público de 20 idosos.

6.1.4 Central de Serviço

Rede de Atendimento Socioassistencial Governamental

✓ Central de Serviço – Junta Militar

A Junta Militar de Coração de Maria realiza alistamentos e retirada de segunda visando a regularização da situação militar dos cidadãos.

Ressaltando que o trabalho da 120ª JSM vai além de fornecimentos de documentos militares, realiza-se também os processos de transferência do cidadão e outras informações referente a situação militar.

No ano de 2017 foi realizado 220 atendimentos, 197 alistamentos realizados, 23 segundas vias de documentação.

✓ Credibahia

O CrediBahia é o programa de microcrédito com iniciativa do governo da Bahia, juntamente com a SETRE (secretaria do trabalho, emprego, renda e esporte) e a Desenhahia, com apoio do Sebrae em parceria com a prefeitura, voltado para os empreendedores de micro e pequenos negócios que desejam ter sucesso.

No município de Coração de Maria, o Credibahia vem possibilitando aos comerciantes a ampliação dos seus negócios, dessa forma contribuindo para o crescimento do mercado, e consequentemente da economia.

Em 2017 foi realizado 220 atendimentos, 26 beneficiados, 72.500,00 de recurso liberado no ano e apenas 1 inadimplente.

7.0 OBJETIVO GERAL

O Sistema Único de Assistência Social no município de Coração de Maria, estabelece formas de viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, integrada às demais políticas públicas visando atender todas as demandas no âmbito da política de assistência social.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

8.0 OBJETIVO ESPECÍFICOS

8.1 GESTÃO

- ✓ Aperfeiçoar o sistema de Gestão da política de Assistência Social no município de Coração de Maria;
- ✓ Criar e aperfeiçoar um atendimento em rede e intersetoriais que permita um fluxo contínuo e sólido de informações da população nos serviços ofertados no município;
- ✓ Investir em qualificação profissional;
- ✓ Reavaliar o Diagnóstico Sócio assistencial;
- ✓ Promover cursos de capacitação, qualificação profissional;
- ✓ Cumprimento com as deliberações da Conferências Municipais de Assistências Sociais;
- ✓ Acompanhar, executar, assessorar, ações e metas para um melhor funcionamento dos equipamentos;
- ✓ Gerenciar recursos dos corfinanciamentos, municipal, estadual, e Federal, bem como a realização de Prestação de Conta e Plano de Ação;
- ✓ Elaborar programas de metas, gerenciar orçamentos, planejar e implementar programas sociais; e
- ✓ Atuar em atividades que interagem com o poder público e projetos de gestão compartilhada.

8.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- ✓ Realizar prevenção das situações de risco através de palestras e ações nas comunidades;
- ✓ Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Executar e elaborar planejamentos anuais para um melhor funcionamento e oferta de serviço;
- ✓ Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- ✓ Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais no território;
- ✓ Ampliação do acesso aos direitos de cidadania;
- ✓ Promover a articulação intersetorial e busca ativa
- ✓ Prover o desenvolvimento humano do bem a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na **primeira infância**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

- ✓ Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- ✓ Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- ✓ Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- ✓ Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

8.3 PROTEÇÕES SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- ✓ Resgatar família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.
- ✓ Fortalecer a autoestima dos indivíduos usuários, e seus familiares, para que haja fortalecimento entre os membros da família dos usuários, e reinserção dos mesmos na sociedade.
- ✓ Oferece proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- ✓ Atendimento Psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
- ✓ Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias pública e locais identificados pela existência de situações de risco.
- ✓ Realização de palestras, divulgação e prevenção com objetivo de combater a violência e exploração sexual contra adolescentes.

8.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

- ✓ Conveniar, apoiar e monitorar o Serviço de Acolhimento para Idosos

9.0 DIRETRIZES E PRIORIDADES

- ✓ Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- ✓ Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- ✓ Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

social em cada esfera de governo.

- ✓ Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- ✓ Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- ✓ Existência de materiais didáticos e de divulgação dos serviços e direitos da política de assistência social, em linguagem acessível à população
- ✓ Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- ✓ Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- ✓ Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
- ✓ Ampliação e adequação da rede de serviços socioassistenciais, considerando especificidades e diversidades de públicos e territórios, em condições adequadas aos parâmetros exigidos pela política.
- ✓ Garantia de dotação orçamentária e financeira para a execução das ações de assistência social, que atenda às demandas identificadas.
- ✓ Garantia da vigilância socioassistencial como meio técnico para o conhecimento da presença das vulnerabilidades da população e dos territórios, a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.
- ✓ Ampliação da oferta de Serviços da Proteção Social Básica, considerando as especificidades e diversidades socioterritoriais, as demandas e o alcance da proteção, em territórios de difícil acesso e mobilidade.
- ✓ Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico.
- ✓ Acompanhamento Familiar pelo PAIF, considerando, entre outras, as famílias com membros beneficiários do BPC, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.
- ✓ Cadastramento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

10. METAS ESTABELECIDAS

10.1 GESTÃO

METAS	PRAZO -2018	PRAZO -2019	PRAZO - 2020	PRAZO -2021
Formalizar nova estrutura administrativa do órgão gestor da Assistência Social.	100%	100%	100%	100%
Definir ampliação de serviços da rede socioassistencial em territórios que apresentem demandas de proteção social apontadas no diagnóstico socioterritorial.	50%	70%	90%	100%
Realizar estudos sobre a necessidade de ampliação dos horários de funcionamento das unidades públicas.	100%	100%	100%	100%
Implementação de ações de intersetorialidade com outras políticas municipais para a promoção da proteção integral e defesa de direitos dos usuários da Política de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
Materializar articulação com a política municipal de saúde para garantir adequação dos serviços de atendimento a idosos com grau de dependência e pessoas com transtorno de saúde mental.	50%	70%	100%	100%
Desenvolver ações de articulação com as políticas de Educação, Cultura e Esporte para a definição de fluxos e competências para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	50%	100%	100%	100%
Consolidar o monitoramento e avaliação do SUAS.	50%	70%	100%	100%

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Garantir que conste no PPA, LDO e LOA orçamento para manutenção e/ou ampliação de unidades, serviços e benefícios socioassistenciais.	100%	100%	100%	100%
Garantir orçamento para capacitação, supervisão e educação permanente dos trabalhadores do SUAS	100%	100%	100%	100%
Garantir estudos e indicar equipe de referência com servidores efetivos com qualificação correspondente às áreas essenciais da gestão do SUAS, na rede pública estatal e para a execução dos serviços, benefícios socioassistenciais.	100%	100%	100%	100%
Ofertar capacitação, supervisão e educação permanente aos trabalhadores do SUAS.	100%	100%	100%	100%
Elaborar materiais de divulgação de direitos e serviços, com formatação lúdica e atrativa para os usuários.	80%	100%	100%	100%
Garantir a atualização do Diagnóstico socioterritorial de forma continuada.	100%	100%	100%	100%
Mapear situações de violações de direito, prioritariamente contra crianças e adolescentes e pessoa idosa.	50%	100%	100%	100%

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

10.2 PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA

METAS	PRAZO - 2018	PRAZO - 2019	PRAZO - 2020	PRAZO - 2021
Integrar no planejamento dos serviços da rede socioassistencial atividades de divulgação dos direitos socioassistenciais, bem como dos serviços.	70%	100%	100%	100%
Ampliar e implementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as faixas etárias, priorizando os territórios onde não há o atendimento, de forma direta ou indireta.	100%	100%	100%	100%
Atingir a taxa de realização de busca ativa nos territórios identificados pela vigilância socioassistencial em 10% dos domicílios da cidade por ano.	60%	70%	90%	100%
Reavaliar o grau de vulnerabilidade em 100% das famílias que passam pelo atendimento no CRAS.	100%	100%	100%	100%
Implementar o Plano de Acompanhamento Familiar - PAI	30%	50%	70%	100%
Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias cadastradas no Cadastro Único	20%	50%	70%	100%

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

em 10%.				
Atendimento para a emissão gratuita de certidão de nascimento para o público da primeira infância através do CRAS	10%	100%	100%	100%
Fortalecimento das ações integradas entre Programa Primeira Infância e o CRAS para que os casos de violação de direitos detectados também sejam encaminhado para a rede	70%	100%	100%	100%
Divulgar o Programa Primeira Infância em todo território;	70%	90%	100%	100%
Promover reuniões periódicas e formações com o comitê gestor para subsidiar as ações intersetoriais;	100%	100%	100%	100%
Realização de campanhas intersetoriais como fim de divulgar todos os direitos do cidadão;	100%	100%	100%	100%
Promover formação continuada entre as redes intersetoriais e rodas de discussão sobre as formas de acesso aos direitos;	50%	70%	100%	100%
Promover oficinas	100%	100%	100%	100%

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

através do CRAS sobre aproveitamento integral dos alimentos, incentivar as gestantes a manter uma alimentação saudável pois a boa nutrição do bebê começa nessa fase, bem como incentivar ao aleitamento materno através de palestras com profissionais de saúde.				
Realizar busca ativa e acolhida do público prioritário.	100%	100%	100%	100%

10.3 PROTEÇÕES SOCIAL ESPECIAL

METAS	PRAZO -2018	PRAZO -2019	PRAZO - 2020	PRAZO - 2021
Integrar no planejamento dos serviços da rede socioassistencial atividades de divulgação dos direitos socioassistenciais.	80%	100%	100%	100%
Atingir no mínimo 70% de identificação de cadastramento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	10%	30%	50%	100%
Fomentar junto ao CMDCA a construção intersectorial do plano	100%	100%	100%	100%

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Municipal de Combate ao abuso e exploração Sexual.				
--	--	--	--	--

11 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Em quanto resultados das ações e prioridades estabelecida, pretende-se qualificar e estruturar as condições de trabalho que garante os princípios e diretrizes do SUAS.

Os resultados a serem alcançados refere-se principalmente ao aprimoramento na efetivação da gestão visando a garantia de direito ao público prioritário, prevenido situações de vulnerabilidade social no respectivo território.

12 – FONTE DE FINANCIAMENTO.

A Constituição Federal de 1988 estabelece três instrumentos complementares para a elaboração do orçamento público pelo Poder Executivo: o PPA – Plano Plurianual contém as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, por um período de quatro anos (2018-2021), a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias contém as prioridades e metas da administração pública e orienta a elaboração da LOA– Lei Orçamentária Anual objetiva o cumprimento ano a ano do PPA em consonância com a LDO e o Plano de Assistência Social, estimando as receitas e as despesas.

As ações, serviços, programas e projetos da assistência social são cofinanciados com recursos dos três entes federados, sendo assim o gestor do fundo de assistência social, o titular da pasta da assistência social, faz uma previsão das fontes dos três entes da federação: governo federal, governo estadual e municipal.

Ressalta-se que o CMAS, Conselho Municipal de Assistência Social, tem como uma de suas finalidades a deliberação e fiscalização da execução da política de assistência social e de seu financiamento, exercendo o papel de controle social. Sendo assim, a LOA e o Plano Municipal de Assistência Social passam por aprovação e acompanhamento da execução pelo Conselho.

Os quadros a seguir demonstram a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social baseados nas metas e prazos estabelecidos no presente Plano.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

13 - RECURSOS FINANCEIROS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PERÍODO - 2018 – 2021)

AÇÕES	2018			2019		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Gestão Ações Sociais			R\$:1.003.739,82			R\$:1.085.426,81
BPC Na Escola	R\$:5.760,00			R\$:5.760,00		
Apoio à Organização e Gestão SUAS - IGD SUAS/Controle Social	R\$:35.186,52			R\$:35.186,52		
Apoio à Organização e Gestão Programa Bolsa Família, Cadastro Único/Controle Social.	R\$161.226,00		R\$: 229.442,00	R\$161.226,00		R\$:240.914,10
Serviços da Proteção Social Básica	R\$:218.400,00	R\$:36.960,00	R\$:541.220,50	R\$:218.400,00	R\$:36.960,00	R\$:568.281,53
Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$:108.000,00	R\$:60.720,00	R\$:109.763,00	R\$:108.000,00	R\$:60.720,00	R\$:115.251,15
Implantação da Unidade de Acolhimento (criança e adolescente)		R\$:135.000,00			R\$:180.000,00	R\$: 151.499,91
Benefício Eventual		R\$:6.720,00	R\$:115.800,00		R\$:6.720,00	R\$:121.590,00
Programa Primeira Infância no SUAS	R\$: 117.000,00			R\$: 117.000,00		
TOTAL						

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

AÇÕES	2020			2021		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Gestão Ações Sociais			R\$:1.139.698,15			R\$:1.190.984,57
BPC Na Escola	R\$:5.760,00			R\$:5.760,00		
Apoio à Organização e Gestão SUAS - IGD SUAS/Controle Social	R\$:35.186,52			R\$:35.186,52		
Apoio à Organização e Gestão Programa Bolsa Família, Cadastro Único/Controle Social.	R\$161.226,00		R\$:252.959,81	R\$161.226,00		R\$:264.343,00
Serviços da Proteção Social Básica	R\$:218.400,00	R\$:36.960,00	R\$:596.695,62	R\$:218.400,00	R\$:36.960,00	R\$:623.546,92
Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$:108.000,00	R\$:60.720,00	R\$:121.013,71	R\$:108.000,00	R\$:60.720,00	R\$:126.459,32
Benefício Eventual		R\$:6.720,00	R\$:127.669,50		R\$:6.720,00	R\$:133.414,63
Programa Primeira Infância no SUAS	R\$: 117.000,00			R\$: 117.000,00		
TOTAL						

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

14 – REFERENCIA

Assistência Social - SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

DIAGNOSTICO SOCIOASSISTENCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Coração de Maria, 2017

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS ANOTADA**. Brasília, 2009.

_____. **Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social - LOAS e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de dezembro, 1993, Seção 1.

_____. **Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011**. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social.

<http://<aplicacoes.mds.gov.br/sagi/FerramentasSAGI/Mops/>> Acesso em 13/01/2015.

<http://<www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=290890&search=bahia|coracao-de-maria>> Acesso em 11/01/2016.

http://<www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/coracao-de-maria_ba> Acesso em 08/01/2016

http://<aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/tabulador_tabcad.php?p_forma=1> Acesso em 12 de Jan de 2016.

http://<www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf> Acesso em 14 de Jan. 2016

<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/regulacao-do-suas>> Acesso em 01 de Jan.de 2018.

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=19100> Acesso em 18 de Agos. de 2017.

<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/crianca-feliz>> Acesso 20 de Agos. de 2017

LEI 22 DE 16, de agosto de 2017 CORAÇÃO DE MARIA.

LEI 22 DE 16, de agosto de 2017 CORAÇÃO DE MARIA.

PORTARIA Nº 956, DE 22 DE MARÇO DE CORAÇÃO DE MARIA